ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 155/2003 *DE 06 DE MARÇO DE 2003.*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE CAMPOS NOVOS NO MONTANTE DE R$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxilio financeiro à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE CAMPOS NOVOS**, no montante de R$7.000,00 (Sete mil reais).*

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá pela seguinte dotação orçamentária:
0300 Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças
0301 Unidades Subordinadas
*004.244.0013.**2009** Auxilios e Subvenções Sociais*
335043000000 Subvenções Sociais

Art. 3º - O valor deste auxílio deverá ser empregado na Construção do Pavilhão do Salão da Associação Comunitária Beneficiente de Campos Novos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 06 de Março de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 06/03/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRET.ADMINISTR/PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 06 / 03 / 2003
A 17 / 03 / 2003